LEI N.º 1032/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 154.447,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.1.024	Construção Escola de Educação Integral		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 33138 TRANSFERENCIA DIRETA BRASIL CARINHOSO FNDE EXERCICIO ANTERIOR)	93.469,78
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 31138 TRANSFERENCIA DIRETA BRASIL CARINHOSO FNDE)	2.977,22
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 01001 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES)	58.000,00
TOTAL			**154.447,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas os anexos II do PPA para os anexos de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**
Fonte 33138 TRANSFERENCIA DIRETA BRASIL CARINHOSO FNDE – EXERCICIO ANTERIOR	93.469,78
Total	R$ 93.469,78

II - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1112.02.01.00.00	**IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 1001 Recursos Ordinários Livres)**.....R$ 58.000,00	
1325.01.05.02.00	**RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE** (Fonte 31138 BRASIL CARINHOSO FNDE).....R$ 2.977,22	
TOTAL GERAL		**R$ 60.977,22**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 15 de julho de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 1032/2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores e funcionarios, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.
Construir Quadra Escolar coberta com Vestiário, Construir Escola de Educação Integral, ampliação da Creche Mão Dolores.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Ampliação da Creche Mãe Dolores	Global	G	Unidade	1	**2015**	**154.447,00**
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Projeto 1.026 Ampliação da Creche Mãe Dolores						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 1032/2015

Plano Plurianual para o Período 2015 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores e funcionarios, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.
Construir Quadra Escolar coberta com Vestiário, Construir Escola de Educação Integral

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Ampliação da Creche Mãe Dolores	Global	G	Unidade			
				1	**2015**	154.447,00
						0,00
				TOTAL		**154.447,00**
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Projeto 1.026 Ampliação da Creche Mãe Dolores						